



PORTARIA Nº: 002/2013

DEFINE CRITÉRIOS DE USO DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ACESSO DE CONVIDADOS

A presente Portaria altera itens do Regulamento para Utilização dos Campos de Futebol, de 10 de março de 2010, e entra em vigor a partir de 15 de maio de 2013, revogando todos os dispositivos em contrário.

Considerando que

- a prioridade de uso dos campos de futebol deve ser dos condôminos e seus dependentes;
- é dever da Administração zelar pela segurança do ambiente interno e definir os critérios de acesso de convidados e uso dos espaços comuns do Condomínio;

A Administração editou a presente Portaria que estabelece critérios de acesso de convidados e de utilização dos campos de futebol oficial e society, que passam a ser descritos como a seguir.

UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS

1. O horário regular de funcionamento dos campos passa a ser o seguinte:

- Society:- terças e quintas-feira, de 19:00 às 22:00 horas;
- sábado, domingo e feriado: 08:00 às 20:00 horas.
- Oficial:- sábados: 15:30 às 18:00 horas – excepcionalmente 08:00 às 15:30 horas;
- domingos e feriados: 09:00 às 14:00 horas.

2. O campo de futebol society nº 1, é próximo do estacionamento do Clube, sendo o campo de futebol society nº 2,o subsequente.

3. Excetuando as hipóteses de reserva dos campos, os condôminos, dependentes e portadores de convite social, tem o direito em participar das partidas, independente do horário que comparecerem, observada a ordem de chegada, bem como a composição das equipes já formadas.

4. A Administração poderá escalonar horários de utilização dos campos, tomando como parâmetro a idade dos atletas.

5. A liberação do campo será feito após a vistoria do Supervisor de Segurança, que em caso de grandes poças de água e/ou alagamento, vetará o uso da prática esportiva no gramado.



Campo Oficial

6. O campo oficial só pode ser reservado para sábado e deve ser solicitado com mínimo de 48 horas de antecedência, através dos e-mails: secretaria@cantodasaguas.com.br e portaria@cantodasaguas.com.br, contendo nome, número de identidade, endereço e telefone dos atletas.

7. A confirmação da reserva será feita pela Supervisão de Esportes, após análise da situação do condômino perante as obrigações condominiais e verificar se a quantidade de convidados-futebol indicados pelo condômino está de acordo com os critérios estabelecidos.

8. Caso tudo esteja de acordo com as regras, a Supervisão de Esportes, encaminhará por e-mail a confirmação da reserva e a lista dos convidados-futebol para o condômino, com cópia para a Secretaria, para conhecimento, e para a Portaria, para controle de entrada e saída do horário reservado. Em razão da aglomeração de pessoas na área náutica nos sábados, excepcionalmente poderá ser reservado o campo oficial, no horário de 08:00 às 15:30 horas, sendo requisito a utilização exclusivamente para Condôminos, Dependentes e portadores de Convite Social.

Campos Society

9. O campo de futebol society nº 1, pode ser reservado, aos sábados e domingos, no horário de 10:00 às 12:00 horas, observando as regras de solicitação para o campo oficial, e as de utilização prevista para o campo society nº 1.

10. O campo de futebol society nº 1 é destinado exclusivamente a jogos envolvendo condôminos, dependentes, convidados sociais e convidados-futebol, que devem obrigatoriamente utilizar calçados adequados (chuteira ou tênis society), calção, camisa de futebol ou colete.

11. O campo de futebol society nº 2, pode ser usado para jogos e divertimento, sem a obrigatoriedade de calçado ou vestimenta própria.

ACESSO DE CONVIDADOS

12. O número máximo de convidados-futebol por modalidade para acessar o Condomínio e participar das peladas de terça-feira e quinta-feira à noite, das tardes de sábado e das manhãs de domingo são 12 (doze) para futebol society e 25 (vinte e cinco) para futebol de campo oficial.

13. Atendido o limite estipulado no item 12, por ordem de chegada à Portaria, não será autorizada a entrada no Condomínio de outros convidados-futebol, mesmo que cadastrados previamente. O mesmo se aplica ao acesso aos gramados.



14. Estes limites poderão ser alterados excepcionalmente em casos de torneios ou jogos entre times organizados, realizados com autorização prévia da Administração. Aos sábados o campo só poderá ser usado com marcação prévia.
15. O número máximo de convidados-futebol por condômino é de 3 (três) para futebol society e 3 (três) para futebol de campo oficial, devendo todos serem indicados pelo condômino titular através do impresso próprio (Anexo I) e cadastrados previamente, para compor listas distintas que ficarão na portaria para controle do acesso aos campos.
16. Só poderão participar das partidas e indicar convidados-futebol os condôminos em dia com as suas obrigações condominiais.
17. As listas terão validade trimestral e não poderão ser alteradas durante o período de validade. Os condôminos serão responsáveis pelo comportamento dos seus indicados.
18. Será criada a carteira de convidado-esporte, que será entregue ao cadastrado na Portaria, mediante apresentação de documento de identidade para acesso exclusivo aos campos de futebol.
19. Não será permitida a entrada no Condomínio e a participação nas partidas de não cadastrados ou daqueles cuja validade expirou. Os convidados que se encontrarem no imóvel do Condomínio, deverão observar as regras previstas no inciso 10, 11, 13 e 16.
20. Nas atividades esportivas é obrigatória a participação de 1/3 (um terço) de condôminos, dependentes e/ou convidado social, desprezando os decimais, no campo society nº 1 e no campo oficial, aos domingos.
21. O cadastrado para uma modalidade de futebol não pode participar de outra para a qual não foi também previamente cadastrado, nem frequentar outras áreas de uso comum, que exigem o convite social. O vestiário destinado ao uso dos convidados para o futebol é o da área náutica.
22. O tempo de permanência dos convidados no Condomínio, antes e depois das partidas, é de 30 (trinta) minutos.
23. Será exigido dos jogadores o uso de vestimenta e calçado adequados no campo oficial e no campo de futebol society Nº 1.
24. Fica extinta a modalidade de “convidado-atleta”, cujas carteiras perdem a validade.
25. Cabe à Administração estabelecer os procedimentos de fiscalização na portaria e nos campos para assegurar o cumprimento das regras quanto ao cadastramento prévio e número máximo de convidados autorizados a participar dos jogos do dia, bem como deliberar sobre casos omissos não previstos neste regulamento.
26. A burla deste regulamento, assim como atitude desrespeitosa, violência, agressão física ou verbal, e qualquer outra postura inadequada à prática esportiva e ao convívio social sadio, serão passíveis de descadastramento imediato do causador, sujeitando-se o condômino que o indicou aos termos da Norma 002/2013.



27. Os convidados-esporte receberão 1 (um) crachá e 1 (um) pulseira que deverão ser devolvidos na Portaria do Condomínio. O convidado-esporte que retirar a pulseira ou extraviar o crachá, ao ser identificado na Portaria, será penalizado com uma advertência, em caso de nova ocorrência, será descadastrado e não poderá ser novamente inscrito no período de 06 (seis) meses. Será debitado ao condômino, o valor correspondente a 1 (um) carteira.

28. Os convidados-esporte não poderão usar a área náutica, Quioscão e demais áreas comuns e restritas.

Canto das Águas, 15 de maio de 2013.

Aluisio Monteiro
Síndico

Alexandre Cosenza
Subsíndico de Esporte